



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9308, DE 08 DE DEZEMBRO 2000.**

**Exclui servidor da relação contida no Anexo único do Decreto 8955, de 17 de janeiro de 2000.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

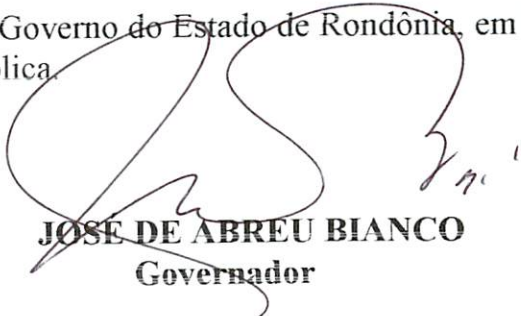
Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor, nos termos do Parecer Jurídico nº 046/PCDS/PGE/2000, da Procuradoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica excluído da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Técnico em Contabilidade, Cadastro nº 3326401.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro 2000, 112º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral da CGRH



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

EDITAL Nº 001/2001  
DE  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA E EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

PRELIMINARES

1. O Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 12/12/2000, no nº 4635, tem por finalidade convocar para o concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos